FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EXODUS INSTITUCIONAL

(CNPJ: 42.196.288/0001-61)
(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EXODUS INSTITUCIONAL
(CNPJ: 42.196.288/0001-61)
(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Demonstração do fluxo de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional
(Administrado pela SINGULARE Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa no exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Aplicações em cotas de fundo de investimentos	Resposta da auditoria sobre o assunto
As operações do Fundos são destinadas preponderantemente, por aplicações de seus recursos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía 100,09% de seu patrimônio líquido representado preponderantemente por cotas de fundos de investimento, sendo valorizados em base de estimativas pelo valor justo. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, teste de existência por meio de conciliação das posições detidas em cotas dos fundos investidos com as informações fornecidas pelo custodiante; recálculo da valorização das aplicações nos fundos investidos na data base da nossa auditoria; avaliação da razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo no período, por meio da comparação dos resultados obtidos pelas variações das cotas com os resultados esperados das variações da cotas dos fundos investidos; obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos; e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras dos fundos investidos. Com base nas evidências obtidas na aplicação dos procedimentos mencionados no parágrafo acima, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado com relação as aplicações em cotas de fundo de investimentos no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Responsabilidade da Administradora do fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional
CNPJ: 42.196.288/0001-61
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	11	17	-	19	0,01
QI Sociedade de Crédito Direto		17	-	19	0,01
Títulos e Valores Mobiliários		414.986	100,09	344.313	100,09
Cotas de Fundos de Investimentos		414.986	100,09	344.313	100,09
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	4	414.986	100,09	344.313	100,09
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		414.986	100,09	344.313	100,09
Outros Valores a Receber		21	-	28	0,01
Outros valores a receber		5	-	-	-
Despesas Antecipadas		16	-	28	0,01
Total do ativo		415.024	100,09	344.360	100,11
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão	11	396	0,09	317	0,09
Taxa de Custódia e Auditoria	11	17	-	11	-
Outros valores a pagar		18	-	14	-
Total do passivo		431	0,09	342	0,09
Patrimônio líquido		414.593	100,00	344.018	100,02
Total do passivo e patrimônio líquido		415.024	100,09	344.360	100,11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional
CNPJ: 42.196.288/0001-61
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Títulos e Valores Mobiliários		107.513	52.927
Cotas de fundos de investimento	4	107.513	52.927
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		107.513	52.927
Demais despesas		(4.397)	(4.416)
Taxa de Custódia e Auditoria	11 e 12	(48)	(32)
Taxa de administração e gestão	11 e 12	(4.069)	(2.952)
Despesas do Serviço Financeiro		(179)	(323)
Taxa de fiscalização - CVM		(49)	(44)
Despesas Jurídicas		(1)	-
Despesas com Impostos		-	(1)
Outras despesas diversas		(51)	(1.064)
Resultado do exercício		103.116	48.511

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional
CNPJ: 42.196.288/0001-61
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto a quantidade e o valor unitário de cotas)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		344.008	219.985
Total de 471.504,530203 Subclasse de cotas Subordinada Jr. a R$ 15,593366		7.352	-
Total de 29.094,060175 Subclasse de cotas Mezanino a R$ 523,046401		15.218	-
Total de 1.620,986085 Subclasse de cotas Mezanino A a R$ 1.031,953399		1.673	-
Total de 24.999,407889 Subclasse de cotas Mezanino B a R$ 1.033,413607		25.835	-
Total de 20.337,999958 Subclasse de cotas Mezanino C a R$ 1.029,039178		20.929	-
Total de 140.410,402410 Subclasse de cotas Senior II a R$ 521,200518		73.182	-
Total de 21.553,999929 Subclasse de cotas Senior III a R$ 849,174062		18.303	-
Total de 8.147,686023 Subclasse de cotas Senior IV a R$ 1.015,878697		8.277	-
Total de 86.531,734064 Subclasse de cotas Senior V a R$ 1.028,077366		88.961	-
Total de 21.414,999946 Subclasse de cotas Senior VI a R$ 1.022,665335		21.900	-
Total de 60.950,014899 Subclasse de cotas Senior VII a R$ 1.023,426532		62.378	-
Total de 4.314,974714 Subclasse de cotas Subordinada Jr. a R$ 2.717,489834		-	11.726
Total de 29.094,060135 Subclasse de cotas Mezanino a R$ 1.006,981987		-	29.297
Total de 1.620,986085 Subclasse de cotas Mezanino A a R$ 1.032,343353		-	1.673
Total de 11.984,499431 Subclasse de cotas Senior a R$ 523,079089		-	6.269
Total de 140.410,402410 Subclasse de cotas Senior II a R$ 1.002,526824		-	140.765
Total de 21.553,999929 Subclasse de cotas Senior III a R$ 1.019,552692		-	21.976
Total de 8.147,686023 Subclasse de cotas Senior IV a R$ 1.016,167994		-	8.279
Resultado do exercício		103.116	48.511
Cotas emitidas	8.a	151.920	275.127
335.759,333863 Subclasse de cotas Subordinada Jr.		5.540	-
8.821,999992 Subclasse de cotas Mezanino C		9.001	-
20.169,470686 Subclasse de cotas Mezanino D		20.517	-
53.942,999956 Subclasse de cotas Senior VI		55.019	-
60.958,000308 Subclasse de cotas Senior VII		61.843	-
467.189,555489 Subclasse de cotas Subordinada Jr.		-	27.207
20.597,772577 Subclasse de cotas Mezanino		-	21.160
24.999,407889 Subclasse de cotas Mezanino B		-	25.635
20.337,999958 Subclasse de cotas Mezanino C		-	20.398
96.142,202549 Subclasse de cotas Senior V		-	97.698
21.414,999946 Subclasse de cotas Senior VI		-	21.573
60.950,014899 Subclasse de cotas Senior VII		-	61.456
Cotas resgatadas	8.b	(34.451)	(33.088)
29.094,060175 Subclasse de cotas Mezanino		(5.245)	-
140.410,402419 Subclasse de cotas Senior II		(25.329)	-
21.553,999929 Subclasse de cotas Senior III		(3.877)	-
20.597,772537 Subclasse de cotas Mezanino		-	(21.160)
11.984,499431 Subclasse de cotas Senior		-	(2.153)
9.610,468485 Subclasse de cotas Senior V		-	(9.775)
Cotas amortizadas	8.b	(150.000)	(166.528)
Subclasse de cotas Subordinada Jr.		(17.215)	(40.726)
Subclasse de cotas Mezanino		(10.283)	(19.342)
Subclasse de cotas Mezanino A		(339)	(300)
Subclasse de cotas Mezanino B		(5.238)	(2.311)
Subclasse de cotas Mezanino C		(5.713)	-
Subclasse de cotas Mezanino D		(841)	-
Subclasse de cotas Senior II		(49.650)	(3.105)
Subclasse de cotas Senior III		(15.013)	(88.208)
Subclasse de cotas Senior IV		(1.491)	(6.775)
Subclasse de cotas Senior V		(14.913)	(1.266)
Subclasse de cotas Senior VI		(10.504)	(4.495)
Subclasse de cotas Senior VII		(18.799)	-
(Redução)/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		(32.531)	75.512
Patrimônio líquido no final do exercício		414.593	344.008
Total de 807.263,864067 Subclasse de cotas Subordinada Jr. a R$ 43,178507		34.856	-
Total de 1.620,986085 Subclasse de cotas Mezanino A a R$ 1.039,297689		1.685	-
Total de 24.999,407889 Subclasse de cotas Mezanino B a R$ 1.040,188291		26.004	-
Total de 29.159,999950 Subclasse de cotas Mezanino C a R$ 1.034,856104		30.176	-
Total de 20.169,470686 Subclasse de cotas Mezanino D a R$ 1.044,398590		21.065	-
Total de 8.147,686023 Subclasse de cotas Senior IV a R$ 1.019,552732		8.307	-
Total de 86.531,734064 Subclasse de cotas Senior V a R$ 1.034,981505		89.559	-
Total de 75.357,999902 Subclasse de cotas Senior VI a R$ 1.028,282399		77.489	-
Total de 121.908,015207 Subclasse de cotas Senior VII a R$ 1.029,067409		125.452	-
Total de 471.504,530203 Subclasse de cotas Subordinada a R$ 15,593366		-	7.352
Total de 29.094,060175 Subclasse de cotas Mezanino a R$ 523,046401		-	15.218
Total de 1.620,986085 Subclasse de cotas Mezanino A a R$ 1.031,953399		-	1.673
Total de 24.999,407889 Subclasse de cotas Mezanino B a R$ 1.033,413607		-	25.835
Total de 20.337,999958 Subclasse de cotas Mezanino C a R$ 1.029,039178		-	20.929
Total de 140.410,402410 Subclasse de cotas Senior II a R$ 521,200518		-	73.182
Total de 21.553,999929 Subclasse de cotas Senior III a R$ 849,174062		-	18.303
Total de 8.147,686023 Subclasse de cotas Senior IV a R$ 1.015,878697		-	8.277
Total de 86.531,734064 Subclasse de cotas Senior V a R$ 1.028,077366		-	88.961
Total de 21.414,999946 Subclasse de cotas Senior VI a R$ 1.022,665335		-	21.900
Total de 60.950,014899 Subclasse de cotas Senior VII a R$ 1.023,426532		-	62.378

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus
CNPJ: 42.196.288/0001-61
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	103.116	48.511
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com o fluxo de caixa		
(-) Resultados com cotas de fundos de investimentos	(107.513)	(52.927)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	396	317
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	17	11
Resultado do exercício ajustado	(3.984)	(4.088)
Aumento/(Redução) com cotas de fundos de investimento	36.840	(71.143)
Aumento/(Redução) com Outros valores a receber	7	(15)
(Redução) com Valores a pagar	(324)	(1.045)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	32.529	(76.291)
Cotas Emitidas	151.920	275.127
Cotas Resgatadas	(34.451)	(33.088)
Cotas Amortizadas	(150.000)	(166.528)
Caixa Líquido (Consumido)/Gerado nas Atividades de Financiamento	(32.531)	75.512
(Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(2)	(779)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	19	798
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	17	19
(Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(2)	(779)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional
CNPJ: 42.196.288/0001-61

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional ("Fundo/Classe") iniciou suas atividades em 4 de março de 2022, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIC FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas com subclasses de cotas e possui prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas das subclasses subordinada júnior, subordinada mezanino e sênior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.051.028/0001-62 ("Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional" e as "cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional", respectivamente).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 10 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- Títulos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

g. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.
Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja classificado como provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

i. WRITE OFF

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não possui baixado para prejuízo (write-off).

4 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimento:

		31.12.2025		
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Da Indústria Exodus Institucional - Respons. Limitada	14.051.028/0001-62	271.490.091.402,7510	0,000145	39.439
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Da Indústria Exodus Institucional - Respons. Limitada - Sênior	14.051.028/0001-62	477.539,618504	624,490226	298.219
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Da Indústria Exodus Institucional - Respons. Limitada - Mezanino D	14.051.028/0001-62	177.243,056493	436,284295	77.328
Total				414.986

		31.12.2024		
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Da Indústria Exodus Institucional - Respons. Limitada - Sênior	14.051.028/0001-62	406.721,509974	655,526773	266.617
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Da Indústria Exodus Institucional - Respons. Limitada - Mezanino D	14.051.028/0001-62	149.952,333829	411,339035	61.681
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Da Indústria Exodus Institucional - Respons. Limitada	14.051.028/0001-62	37.419.112.705,783000	0,000428	16.010

Total				344.308

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 107.513 (R$ 52.927 positivo em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional ("Fundo investido")

O Fundo investido iniciou suas atividades em 05 de outubro de 2011 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e é destinado a investidores qualificados.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de carteira, a valorização de suas cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O fundo investido teve as últimas demonstrações financeiras auditadas na data-base de 30 de abril de 2025, cujo auditor independente emitiu seu relatório datado em 29 de julho de 2025, sem ressalvas.

5 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia. O Fundo não realiza operações em mercados de derivativos. É admitido, contudo, o investimento pelo Fundo em cotas de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional, o qual, por sua vez, realiza operações em mercados de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas posições.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.
Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de

investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

7 Evolução do valor da subclasse de cotas e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Subordinada Jr.	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	23.522	43,178507	42,101820	(99,77)
31/12/2024	10.165	15,593366	17.926,258563	17,04

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Mezanino	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
13/03/2025 (**)	9.046	180,156802	540,470407	(70,70)
31/12/2024	27.779	523,046401	1.844,789703	20,45

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Mezanino A	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	1.663	1.039,297689	1.190,920929	(8,36)
31/12/2024	1.658	1.031,953399	1.299,628799	19,78

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Mezanino B	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	25.662	1.040,188291	1.036,204110	(8,39)
31/12/2024	20.436	1.033,413607	1.131,140272	13,11

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Mezanino C	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	28.207	1.034,856104	1.350,482634	31,24
31/12/2024	18.749	1.029,039178	1.029,039178	2,90

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Mezanino D	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	14.488	1.044,398590	1.466,666289	46,67
15/07/2025 (***)	-	1.000,000000	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Sênior II	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
21/03/2025 (**)	46.856	180,265428	1.638,395365	3,76
31/12/2024	135.460	521,200518	1.579,028058	16,45

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Sênior III	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
09/05/2025 (**)	10.194	179,728747	1.351,086333	5,83
31/12/2024	21.751	849,174062	1.276,710028	15,33

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Sênior IV	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	8.336	1.019,552732	1.085,457293	(11,99)
31/12/2024	8.303	1.015,878697	1.233,281584	16,44

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Sênior V	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	88.445	1.034,981505	1.069,086754	(3,26)
31/12/2024	55.022	1.028,077366	1.105,125325	10,51

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Sênior VI	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	64.087	1.028,282399	3.357,571958	228,32
31/12/2024	14.628	1.022,665335	1.022,665336	2,27

Data	PL Médio	Valor da subclasse de cotas Sênior VII	Valor da subclasse de cotas teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	113.397	1.029,067409	1.905,466677	86,18
31/12/2024	40.064	1.023,426532	1.023,426532	2,34

(*) A rentabilidade da cota do Fundo está desconsiderando as amortizações ocorridas.
(**) Data do último valor da subclasse de cotas divulgado pelo Fundo.
(***) Data do início das atividades da cota do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8 Características, emissões, amortizações e resgate de cotas

O Fundo é constituído por cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e têm forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos. O Fundo possui classe única de cotas, dividida em três subclasses iniciais: cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

Cada cota confere a seu titular o direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação em assembleias gerais, sendo que a cada cota corresponde 1 (um) voto.

As cotas seniores possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(i) prioridade de amortização e resgate em relação às cotas subordinadas, observado o regulamento do Fundo;

(ii) valor unitário calculado em todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observado o regulamento do Fundo; e

(iii) demais termos e características estabelecidos nos suplementos das cotas seniores.

As cotas subordinadas mezanino possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(i) subordinam-se às cotas seniores e têm prioridade em relação às cotas subordinadas júnior para efeito de amortização e resgate, observado o regulamento do Fundo;

(ii) somente são resgatadas após o resgate integral das cotas seniores em circulação; e

(iii) demais termos e características estabelecidos nos suplementos das cotas subordinadas mezanino.

As cotas subordinadas júnior possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(i) subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o regulamento do Fundo;

(ii) somente são resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação; e

(iii) o valor unitário de emissão, na data da primeira integralização de cotas subordinadas júnior, corresponde a R$ 1.000,00 (mil reais) e, após a data da primeira subscrição de cotas subordinadas júnior, o valor unitário de emissão das cotas subordinadas júnior é calculado em todo dia útil, para efeito de definição de seu valor

de integralização, amortização ou resgate, de acordo com os critérios previstos no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos do Fundo.

As cotas do Fundo podem ser transferidas, observadas as condições previstas no regulamento do Fundo e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente, pelo cessionário e pela Administradora, e registrado em cartório de registro de títulos e documentos do domicílio das partes.

O termo de cessão, devidamente registrado, é encaminhado pelo cessionário à Administradora, que atesta o recebimento e o encaminha ao escriturador das cotas para que seja realizada a alteração da titularidade das cotas nos registros do Fundo. A alteração tem como data-base a data de emissão do recibo do termo de cessão pela Administradora.

Os adquirentes de cotas que ainda não sejam cotistas se enquadram no conceito de investidor qualificado, nos termos da regulamentação aplicável.

Não há direito de preferência quando um cotista transfere suas cotas, no todo ou em parte, e o adquirente confirma por escrito que concorda e aceita todos os termos e condições do regulamento do Fundo.

Cada emissão de cotas é precedida do preenchimento do suplemento da respectiva subclasse, de acordo com o modelo constante do Anexo II do regulamento do Fundo.
As emissões subsequentes de cotas são realizadas mediante aprovação prévia em assembleia geral de cotistas, que também delibera sobre o preço e as demais condições da emissão, observadas as disposições do regulamento do Fundo.

A Administradora verifica, diariamente, se o índice de subordinação júnior é igual ou superior ao percentual correspondente à diferença, em números absolutos, entre: (i) a variação acumulada, no período de 1 (um) ano, da taxa DI acrescida de sobretaxa de 5% a.a. (cinco por cento ao ano); e (ii) a variação acumulada, no mesmo período de 1 (um) ano, de 120% (cento e vinte por cento) da taxa DI (“diferença de rentabilidade”), calculada sempre nos fechamentos de cada trimestre, conforme fórmula prevista no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos.

Caso o índice de subordinação júnior seja inferior ao percentual da diferença de rentabilidade, a Administradora comunica o fato aos titulares de cotas subordinadas júnior para que decidam, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se subscrevem e integralizam novas cotas subordinadas júnior, para fins de reenquadramento do Fundo ao índice de subordinação júnior.

Caso os titulares de cotas subordinadas júnior decidam não realizar o aporte adicional de recursos indicado acima, ou não enviem resposta à Administradora em 30 (trinta) dias contados da comunicação, configura-se evento de avaliação, nos termos do regulamento do Fundo.

Sem prejuízo do disposto acima, a Administradora verifica, diariamente, se o índice de subordinação sênior, correspondente à razão entre o somatório do valor das cotas subordinadas em circulação e o patrimônio líquido do Fundo, é igual ou superior ao percentual de 20% (vinte por cento).

Caso o índice de subordinação sênior seja inferior a 20% (vinte por cento), a Administradora comunica o fato aos titulares de cotas subordinadas júnior e de cotas subordinadas mezanino para que decidam, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se subscrevem e integralizam novas cotas subordinadas júnior e/ou cotas subordinadas mezanino, respectivamente, para fins de reenquadramento do Fundo ao índice de subordinação sênior.

Caso os titulares de cotas subordinadas júnior e/ou de cotas subordinadas mezanino decidam não realizar o aporte adicional indicado acima, ou não enviem resposta à Administradora em 30 (trinta) dias contados da comunicação, configura-se evento de avaliação, nos termos do regulamento do Fundo.

A partir da primeira integralização de cotas, as cotas são emitidas pelo valor calculado nos termos do regulamento do Fundo e dos anexos descritivos, na data em que os recursos sejam colocados pelos investidores à disposição do Fundo (valor de fechamento da cota), em moeda corrente nacional, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

A distribuição de cotas é realizada pela Gestora ou, conforme o caso, por outras instituições intermediárias devidamente contratadas.

A condição de cotista se caracteriza pela abertura, pela Administradora, de conta de depósito em nome do respectivo cotista. Os cotistas podem efetuar aplicações de recursos no Fundo diretamente com a Administradora, observadas as normas e regulamentos aplicáveis.

No ingresso no Fundo, cada cotista assina o termo de adesão ao regulamento do Fundo, indica representante responsável e endereço de correio eletrônico para recebimento de comunicações, e atesta que: (i) recebe o regulamento do Fundo; (ii) toma ciência dos riscos envolvidos e da política de investimento; (iii) as cotas cuja oferta seja realizada nos termos da Resolução CVM 160 estão sujeitas às restrições de negociação aplicáveis; e (iv) na hipótese de emissão de cotas cuja oferta não se sujeite à regulamentação de oferta pública, essas cotas não podem ser objeto de transferência ou negociação.

A propriedade do número de cotas pertencentes a cada cotista é comprovada por extrato de conta de depósito aberta em nome de cada cotista junto ao custodiante, emitido pelo escriturador em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas respectivas áreas de competência. Adicionalmente, em relação às cotas custodiadas eletronicamente na

B3, é expedido extrato em nome do cotista que serve como comprovante de titularidade das cotas. O extrato de conta de depósito também é documento hábil para comprovar a obrigação da Administradora perante o cotista de cumprir as disposições do regulamento do Fundo e das demais normas aplicáveis.

Não são cobradas taxas de performance, ingresso ou saída pela Administradora, salvo se previsto de forma expressa no regulamento do Fundo e nos documentos da oferta.

A partir da primeira data de integralização de cotas, o valor unitário é calculado em todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios previstos no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos. Para cotas seniores, o valor unitário considera o valor unitário de emissão acrescido dos rendimentos do período com base na meta de rentabilidade prioritária, limitado ao patrimônio líquido do Fundo. Para cotas subordinadas mezanino, o valor unitário considera o valor unitário de emissão acrescido dos rendimentos do período com base na meta de rentabilidade prioritária aplicável, observado que o valor agregado de cotas subordinadas mezanino em circulação não excede o patrimônio líquido, deduzido do valor das cotas seniores em circulação.

No caso das cotas subordinadas júnior, o valor unitário é calculado em todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate, correspondendo ao patrimônio líquido deduzido do valor somado das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, dividido pelo número total de cotas subordinadas júnior em circulação na respectiva data de cálculo.

Pagamentos programados por meio da B3 seguem os procedimentos da B3 e abrangem todas as cotas ali custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre cotistas, mesmo que algum cotista se encontre inadimplente.

Faz jus ao recebimento de qualquer valor devido aos cotistas quem for cotista ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

As amortizações e resgates de cotas observam a ordem de prioridade definida no regulamento do Fundo e nos anexos descritivos, bem como as condições e critérios aplicáveis.

Os titulares de cotas não podem, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas no regulamento do Fundo, nos suplementos e apêndices aplicáveis e na regulamentação pertinente.

O Fundo pode realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores e de qualquer subclasse de cotas subordinadas mezanino, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos.

As cotas podem ser depositadas: (i) para distribuição no mercado primário, por meio do módulo de distribuição de ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3,

com liquidação financeira por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

A cada trimestre, os cotistas titulares de 5% ou mais de cotas subordinadas júnior podem solicitar a amortização e pagamento do excesso de subordinação em seu favor, desde que: (i) sejam respeitados o índice de subordinação e a reserva mínima; (ii) não esteja em curso evento de avaliação e/ou liquidação; (iii) o pagamento ocorra após os pagamentos de juros e amortizações, se houver; e (iv) os cotistas titulares de cotas subordinadas júnior encaminhem comunicação por e-mail à Administradora em até 5 (cinco) dias úteis após a realização dos pagamentos referidos no item anterior. A Administradora comunica os demais cotistas e efetiva o pagamento em até D+3.

a. Emissão/Integralização

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas as seguintes cotas:

Subclasse	Quantidades	Valor emissão
Subordinada	335.759,333863	5.540
Mezanino C	8.821,999992	9.001
Mezanino E	20.169,470686	20.517
Sênior VI	53.942,999956	55.019
Sênior VII	60.958,000308	61.843

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas as seguintes cotas:

Subclasse	Quantidades	Valor emissão
Subordinada	467.189,555489	27.207
Mezanino	20.597,772577	21.160
Mezanino B	24.999,407889	25.635
Mezanino C	20.337,999958	20.398
Sênior V	96.142,202549	97.698
Sênior VI	21.414,999946	21.573
Sênior VII	60.950,014899	61.456

b. Resgate e amortização de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram resgatas as seguintes cotas:

Subclasse	Quantidades	Valor de resgate
Mezanino	29.094,060175	5.245
Sênior II	140.410,402419	25.329

Sênior III	21.553,999929	3.877

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram resgatas as seguintes cotas:

Subclasse	Quantidades	Valor de resgate
Mezanino	20.597,772537	21.160
Sênior	11.984,499431	2.153
Sênior V	9.610,468485	9.775

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram amortizadas as seguintes cotas:

Subclasse	Valor de amortização
Subordinada	17.215
Mezanino	10.283
Mezanino A	339
Mezanino B	5.238
Mezanino C	5.713
Mezanino E	841
Sênior II	49.650
Sênior III	15.013
Sênior IV	1.491
Sênior V	14.913
Sênior VI	10.504
Sênior VII	18.799

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram amortizadas as seguintes cotas:

Subclasse	Valor de amortização
Subordinada	40.726
Mezanino	19.342
Mezanino A	300
Mezanino B	2.311
Sênior II	3.105
Sênior III	88.208
Sênior IV	6.775
Sênior V	1.266
Sênior VI	4.495

9 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Nova S.R.M. Administração de Recursos e Finanças S.A.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

11 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	Parte Relacionada	Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	Qi DTVM	17		19	

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(33)	(313)	(26)	(246)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(3)	(31)	(3)	(24)
Taxa de Gestão	Nova S.R.M. Administração de Recursos e Finanças S.A.	(363)	(3.756)	(291)	(2.706)

12 Remuneração da administração, gestão e custódia

A classe única paga, pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão, custódia e controladoria, remuneração calculada conforme descrito abaixo:

(a) é devida à Administradora, pela classe única de cotas do Fundo, a título de honorários pela atividade de administração, controladoria, custódia, escrituração, tesouraria, controle e processamento de títulos e valores mobiliários, taxa de administração correspondente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) (“taxa do administrador”); e

(b) é devida à Gestora, pela classe única de cotas do Fundo, a título de honorários pela atividade de gestão, taxa de gestão correspondente a 1% (um por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido ("taxa de gestão").

(c) tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o regulamento do Fundo não prevê taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração de distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("taxa máxima de distribuição").

Parágrafo primeiro. As taxas são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo apurado no dia útil imediatamente anterior, à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, e são pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à apuração e ao provisionamento, a partir do mês em que ocorre a primeira integralização de cotas do Fundo.

Parágrafo segundo. A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da taxa do administrador e/ou da taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total devido a título de taxa do administrador e/ou taxa de gestão.

Encargos do Fundo. Constituem encargos do Fundo as despesas descritas no art. 117 da parte geral da Resolução CVM 175, que podem ser debitadas diretamente do Fundo e de sua classe de cotas, sem prejuízo de outras despesas previstas em regulamentações específicas.

Parágrafo primeiro. Constituem despesas e encargos do Fundo, além da taxa do administrador e da taxa de gestão:

(a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas que recaiam, ou venham a recair, sobre bens, direitos e obrigações do Fundo e/ou da classe;

(b) despesas com registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas no regulamento do Fundo e na Resolução CVM 175;

(c) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos cotistas, ressalvadas as correspondências por meio físico quando permitidas e solicitadas pelo próprio cotista;

(d) honorários e despesas relativas à contratação de auditor independente e de agência de classificação de risco;

(e) emolumentos e comissões pagas sobre operações da carteira de ativos;

(f) despesas com manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

(g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão da defesa dos interesses do Fundo e/ou da classe, em juízo ou fora dele, inclusive o valor de condenação imputada, se for o caso;

(h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo de prestadores de serviços no exercício de suas funções;

(i) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

(j) despesas com realização de assembleias de cotistas;

(k) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;

(l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

(m) despesas com fechamento de câmbio vinculadas às operações da carteira de ativos;

(n) distribuição primária das cotas;

(o) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

(p) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a Administradora e a instituição detentora dos direitos sobre o respectivo índice;

(q) montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base em taxa do administrador, taxa de gestão ou taxa de performance, observado o disposto no art. 99 da Resolução CVM 175;

(r) taxa máxima de distribuição das cotas;

(s) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado das cotas;

(t) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe, desde que de acordo com as disposições regulatórias aplicáveis;

(u) taxa de performance, se aplicável;

(v) taxa máxima de custódia, se aplicável; e

(w) despesas com registro de direitos creditórios, incluindo aquelas relativas à contratação de entidade registradora.

Quaisquer despesas não previstas como encargos do Fundo, na forma da regulamentação aplicável, correm por conta do prestador de serviço essencial que as contratar.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 313 a título de taxa de administração, R$ 3.756 a título de taxa de gestão e R$ 31 a título de taxa de custódia (R$ 246 a título de taxa de administração, R$ 2.706 a título de taxa de gestão e R$ 24 a título de taxa de custódia em 2024).

13 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

14 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e dezembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A

Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Reforma tributária

Iniciada em 2023, por meio da Emenda Constitucional nº 132, a Reforma Tributária representa um marco histórico para o Brasil e introduz a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que passarão a ser adotados a partir de 2026, seguindo um período de transição até 2032, extinguindo-se ao longo deste período, a aplicação de PIS, COFINS e ICMS.

Ainda, aguarda-se a definição das alíquotas a serem consideradas no regime específico dos serviços financeiros, e maiores detalhes quanto a funcionalidade do split payment, sendo que os principais impactos esperados se referem (i) aos atuais PIS/COFINS/ISS sobre serviços prestados e IRPJ/CSLL sobre resultado, considerando os novos impostos IBS/CBS pelo regime específico de serviços financeiros nas operações com TVM (distribuição/intermediação), custódia, administração/gestão, e (ii) aplicação do split payment. Adicionalmente, não são esperados impactos relevantes na realização dos créditos tributários e em sua recuperação.

16 Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de dezembro de 2025, afirmou os ratings 'brA+(sf)' da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da subclasse

de cotas seniores e 'brBB+(sf)' da subclasse de cotas subordinadas mezanino (A, B, C e D) do Fundo. As classificações possuem perspectiva estável.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19 Fato Relevante (prestadora de serviços essenciais)

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390/0001-40) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383/0001-52), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432/0001-45); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025).

20 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 24 de junho de 2025, deliberou:

a) A aprovação da emissão para oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), da 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino D, conforme Apêndice anexo à presente convocação (Anexo IV) ("Oferta").

21 Eventos subsequentes

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 6 de janeiro de 2026, deliberou:

(i) A aprovação da emissão para oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), da 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino E, conforme Apêndice anexo à presente convocação (Anexo II) ("Oferta").

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Contador	Diretor esponsável
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***